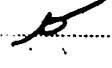


FLS. Nº	29
PROJ. Nº	750
	



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3694/2025**  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021  
**TIPO:** Apostilamento

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS – MA.**

**CONTRATANTE:** Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 23, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, portador do RG nº 459355 SSP/PI e do CPF nº 197.112.713-20.

**CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caxias – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.122.826/0001-02, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 662, Bairro Seriema, Caxias – MA, neste ato representada pela Sra. Tainá Bastos Cavalcante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.198.576.992 SSP/MA e do CPF nº 010.325.153-76.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo**, com fundamento nos princípios do direito público e nas demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária destinada ao custeio de atividades relacionadas à atenção à saúde da população, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.518, de 9 de julho de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o custeio de ações de saúde, incluindo o apoio a entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS).

O valor deste aditivo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

30  
750



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Caxias - MA, 03 de setembro de 2025

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS  
Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto,  
CONTRATANTE

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025



~~SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA~~  
~~SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA~~